

LEI Nº 2.846 de 22 de agosto de 2011.

“Autoriza firmar convênio com o Estado de Goiás e abrir crédito especial no orçamento do Município de Catalão, Estado de Goiás, no montante e classificação que especifica, para ampliação do prédio do presídio, situado no Jardim Primavera, desta cidade”.

Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Catalão, Estado de Goiás, autorizado firmar convênio de parceria com o Estado de Goiás e/ou com o órgão que representa os presídios neste Estado; objetivando ampliação pelo Município de Catalão do presídio local, conforme memorial descritivo e projeto arquitetônico constante do acordo firmado entre a 1ª Promotoria de Justiça de Catalão e o Município.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito especial no valor total de até **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, no Orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

06.181.1.019.3.067 – Ampliação do Prédio da Cadeia Pública

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 245.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

15.452.1086.3.037 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

44.90.51 – Obras e Instalações.

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 245.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 22.08.2011.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal